

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

PROPOSTA E DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PARCERIA PARA SCFV / CCA

CENTRO PARA CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS E 11 MESES

E

**CENTRO PARA ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS E 11
MESES**

2018

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

EDITAL Nº 268/SMADS/2017

Processo Nº SEI Nº 6064.2017/0003271-0

1.DADOS DO SERVIÇO:

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 1.2. Modalidade: CCA Centro para Criança e Adolescente 06 anos a 14 anos e 11 meses
- 1.3. Capacidade de Atendimento: 180
- 1.4. Número total de vagas:
- 1.5. Turnos: Manhã e Tarde
- 1.6. Número de vagas X Turno: 90
- 1.7. Numero de vagas X gênero: Não se aplica
- 1.8. Distrito(s) possível (is) para a Instalação do Serviço: Distrito de Sapopemba
- 1.9. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Sapopemba

2.IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Centro de Ação Cristã
- 2.2. CNPJ: 62.460.670/0001-48
- 2.3. Endereço Completo: Rua Maria Josefa Barreto, 42
- 2.4. CEP: 03268-170
- 2.5. Telefone: 11 - 2143-1228
- 2.6. Email: centro@centrodeacao.com.br
- 2.7. Site: www.centrodeacao.com.br
- 2.8. Nome do Presidente da OSC: Jorge Barsottini
- 2.9. CPF: 117.383.328-53
- 2.10. RG/Órgão Emissor: 2.340.301/SSP
- 2.11. Endereço Completo: Av. Alda, 897 apto 2 – Diadema – CEP 09910-170

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Objeto de Parceria do presente edital refere-se a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificação nacional estabelecida na resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (MDS), modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) tipificação Municipal estabelecida e regulada pela portaria 46/SMADS/2010.

De acordo com a Portaria Municipal 46 de 2010 o Serviço se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas, potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retirada do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direito, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situação de risco social.

O Serviço propõe ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. As Intervenções deverão desenvolver ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como coparticipes no processo da formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes. O serviço deverá buscar a articulação da rede no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, proporcionando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compressão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Na região temos uma SAS, um CRAS, um CREAS, Escolas Estaduais e Municipais, uma Biblioteca Municipal, Mercado Municipal, Creches Municipais, Hospital de Sapopemba, Hospital Dr. Bendito Montenegro, um posto de saúde AMA Jardim Grimaldi e um conselho Tutelar.

Diante do exposto acima o Centro de Ação Cristã em parceria com o poder público vem desde o ano de 1992 prestando atendimento às crianças e adolescentes, com objetivo de integrar a criança, o adolescente e a família a uma vida digna na comunidade, empoderando-os para que possam conhecer e reivindicar todos os seus direitos bem como conhecer e cumprir seus deveres como cidadãos. Para tanto acreditamos que todo e qualquer trabalho deve ter como foco a família por completo. Consideramos que o trabalho social com as famílias deve ser desenvolvido de forma a contribuir para o fortalecimento dos vínculos, desenvolvendo assim a capacidade protetora desta e autonomia dos sujeitos que a compõem. Neste trabalho a família deve ser sempre respeitada como sujeitos de sua própria história, possuidores de limites e conquistas, vivências e sabedoria adquirida ao longo da vida. A família é mediadora das relações entre seus membros e a comunidade e também núcleo de conflitos e afetos, nossa proposta é oferecer atividades de natureza socioeducativa, participativa e colaborativa, com crianças, adolescentes e suas famílias, buscando estratégias específicas capazes de contemplar nos atendimentos as necessidades apresentadas pelos usuários. Nessas atividades, as famílias recebem orientação para o diálogo com as crianças e adolescentes e quanto à rede de serviços público básico disponível, ampliando as oportunidades de emancipação.

Diante do proposto estaremos contemplando a família e fazendo cumprir a PNAS (Política Nacional de Assistência Social - 2004).

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

4. DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

O Quadro abaixo apresenta de forma sistemática a Descrição das Metas bem como as Aquisições dos Usuários previstas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo apresentado na Portaria 55/SMADS/2017, sua correlação com as Dimensões e Indicadores bem com os Parâmetros Quantitativos para Aferição, para a execução do Serviço, e indicados na Portaria 40/SMADS/2017.

Trabalho Social		
Descrição da Meta	Dimensões e Indicadores: Portaria 40/SMADS/2017	Parâmetro Portaria 40/SMADS/2017
Acolhida e Escuta	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com o Usuário Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com família Mapeamento das Relações de Vínculos Afetivos; Serviço de Referencia e Contra Referencia; Aquisição dos familiares por atividades desenvolvidas; Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação dos Conflitos;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO. 0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Realização de entrevistas e visitas domiciliares	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com família Mapeamento das Relações de Vínculos Afetivos; Visitas Domiciliares; Serviço de Referencia e Contra Referencia; Estratégias para Inclusão/atualização de usuários no CadUnico e outros programas e transferência de renda	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO.
Orientação e encaminhamentos	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com família Serviço de Referencia e Contra Referencia;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO
Fortalecimento da função protetiva da família	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com Usuário Participação dos familiares nos projetos de revitalização; Participação no planejamento das atividades; Aquisição dos familiares por atividades desenvolvidas; Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação dos conflitos;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	Estímulo à participação dos usuários durante as atividades;	
Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com família Mapeamento das Relações de Vínculo Afetivo; Referencia e Contrarreferência;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO.
Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda	Estratégias para Inclusão/atualização de usuários no CadUnico e outros programas e transferência de renda	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com família Serviço de Referencia e Contra Referencia;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO
Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculo	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com família Mapeamento das Relações de Vinculo Afetivo;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO
Mobilização para cidadania	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com família Canais de Comunicação e Sugestão; Habilidades de Socialização e Convívio; Aquisição dos familiares por meio das atividades desenvolvidas;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO.
Articulação com CRAS de referência	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Discussão de Casos; Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CADunico e outros programas de transferência de renda;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Apropriação das famílias dos recursos do território	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com o Território Participação das Atividades do Território;	De 0 a 10 pontos é INSATISFATORIO, de 11 a 21 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVAS, de 22 a 34 pontos é SATISFATORIO.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Orientação para acesso à documentação pessoal	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho com família Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Referência e Contra Referência;	0 a 36 pontos é INSATISFATORIO; de 37 a 72 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 73 a 108 é SATISFATORIO. 0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Trabalho Socioeducativo		
Descrição da Meta	Dimensões e Indicadores: Portaria 40/SMADS/2017	Parâmetro Portaria 40/SMADS/2017
Realização de trabalho com as famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar.	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho com família Grau de Participação na construção das normas de convivência; Mapeamento das relações de vínculos afetivos;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Realização de atividades de convivência grupal	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Grau de Participação na construção das normas de convivência; Mapeamento das relações de vínculos afetivos; Participação dos usuários no planejamento das atividades; Aquisição dos usuários por atividade desenvolvida; Atividades Externas;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Apropriação das famílias dos recursos do território	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho com família Atividades Externas;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com Usuário Socialização das Informações;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com Usuário Mapeamento das relações de vínculos afetivos; Grau de Participação na construção das normas de convivência; Laicidade e Respeito à diversidade Religiosa nas atividades desenvolvidas	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Grau de Participação na construção das normas de convivência; Mapeamento das relações de vínculos afetivos; Participação dos Usuários nos projetos de revitalização; Participação dos usuários no planejamento das atividades; Aquisição dos usuários por atividade desenvolvida; Atividades Externas;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Desenvolvimento de ações de vivência grupal	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Grau de Participação na construção das normas de convivência; Mapeamento das relações de vínculos afetivos; Participação dos usuários no planejamento das atividades; Aquisição dos usuários por atividade desenvolvida; Atividades Externas;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com Usuário Intensidade nas intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Produção de informação / comunicação sobre defesa de direitos	Dimensão: Técnico Operativa- Trabalho Com Usuário Socialização das Informações;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.
Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades	Dimensão: Técnico Operativa - Trabalho Com Usuário Atividades Externas; Articulação entre atividades e espaços para a difusão das produções dos usuários;	0 a 48 pontos é INSATISFATORIO; de 49 a 95 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVA; de 96 a 142 é SATISFATORIO.

5 – FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Trabalho Social		
META	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO	ATIVIDADE
Acolhida e escuta	Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço; Registrado em Instrumental Próprio (folha de Prosseguimento) acomodado no prontuário da família. Registro das Ações contendo	Recepção/ Acolhida. Escuta das Demandas em espaço específico. Orientação e informação sobre a Política de Assistência. Deliberação a partir das

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	objetivos, metodologia, avaliação e número de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	demandas observadas no Processo de Escuta <ul style="list-style-type: none"> • Resolução • Encaminhamento • Referência e Contrarreferência
Realização de entrevistas e visitas domiciliares	Na inserção da Criança e Adolescente ao Serviço. Na avaliação da necessidade de ampliação dos olhares a cerca de determinada demanda. Registrado em instrumental próprio para visita domiciliar (Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica - Instrumental)	Visitas agendadas com a família /Instituição. Observação In Loco das demandas apresentadas e reconhecimento da dinâmica familiar. Entrevista In Loco a fim de atualizar informações. Entrevista no Espaço do Serviço a fim de verificar necessidades, realizar encaminhamentos necessários à rede de atendimento.
Orientação e encaminhamentos	Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço. Instrumental de encaminhamento previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica contendo referência e contrarreferência. Registro em Folha de Prosseguimento acomodada no Prontuário da família à disposição para consulta da evolução de cada caso. Registro das Ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e número de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Escuta e reconhecimento das demandas. Partilha com CRAS/CREAS de referência e com a Gestão da Parceria Encaminhamento e acompanhamento
Fortalecimento da função protetiva da família	Realização de atividade coletiva mensal de acordo com a metodologia proposta havendo assim minimamente um encontro e/ou uma vivência mensalmente. Instrumental de Encaminhamento Previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica contendo nome e os dados básicos de todas as famílias participantes. Registro das ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e número de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS).	Acolhida, escuta, encaminhamento e acompanhamento. Atividades de convivência e Fortalecimento de Vínculos com encontros bimestrais Vivências Mensais com atividades de construção de cardápios (portaria 45) e atividades a serem desenvolvidas pelos usuários Gestão Pactuada (Conselho do Serviço)
Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário	Acompanhamento grupal nos encontros e vivências propostas pelo	Acolhida, escuta, encaminhamento e

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	<p>serviço. Acompanhamento via plano de registro em folha de prosseguimento acomodada no prontuário da família estando disponível para a consulta da Gestão da Parceria. Registro das ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e numero de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)</p>	<p>Acompanhamento. Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Encontros Bimestrais. Vivências Mensais (partindo de temas pertinentes ao fortalecimento dos vínculos familiares)</p>
<p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda</p>	<p>Controle de Atualização e Manutenção bem como das famílias que não estão inseridas nos PTRs e BPC através de planilha Especifica (SISC) atualizada a cada inserção ou exclusão e enviada à Gestão da Parceria. Encaminhamento via Instrumental Previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção básica contendo referencia e Contra Referencia, dos casos observados através de entrevistas, visitas domiciliares e acolhida. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço.</p>	<p>Escuta Verificação e Acompanhamento junto à Gestão da Parceria e ao CRAS de referencia.</p>
<p>Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social</p>	<p>Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço. Registrado em Instrumental Próprio (folha de Prosseguimento) acomodado no prontuário da família. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)</p>	<p>Atendimento com horário marcado com a família. Atendimento a partir de demandas objetivadas pela família em busca ao serviço.</p>
<p>Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculo</p>	<p>Acompanhamento Grupal nos encontros e vivencias propostas pelo Serviço. Acompanhamento via Plano de Desenvolvimento Familiar em Instrumental de Previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica. Registro em Folha de Prosseguimento acomodada no prontuário da família estando disponível para a consulta da Gestão da Parceria.</p>	<p>Acolhida, Escuta, Encaminhamento e Acompanhamento. Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Encontros Bimestrais. Vivências Mensais (partindo de temas pertinentes ao fortalecimento dos vínculos familiares)</p>

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	
Mobilização para cidadania	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS). Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço. Compartilhar as ações em todas as atividades propostas pelo Serviço de Convivência, observadas nos Instrumentais, planejamento e avaliação. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS).	Dinâmica orgânica do serviço da Assistência Social. Mídia Digital. Mídia Impressa Expressões artísticas e sociais em espaços Públicos e de Direito.
Articulação com CRAS de referência	Registro das ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e numero de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Relação constante com a gestão da Parceria. Realização de Ações conjuntas. Resposta às demandas Instrumentais de CRAS. Encaminhamentos (Referencia e Contrarreferencia) Respostas objetivas e pontuais às demandas observadas em Supervisão Técnica.
Apropriação das famílias dos recursos do território	Diariamente durante todo o período de funcionamento do Serviço. Instrumental de Encaminhamento Previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção básica contendo referencia e Contrarreferencia. Registro em Folha de Prosseguimento acomodada no Prontuário da família à disposição para consulta da evolução de cada caso. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Número de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Escuta e reconhecimento das Demandas. Partilha com CRAS/CREAS de referencia e com a Gestão da Parceria Encaminhamento e Acompanhamento
Orientação para acesso à documentação pessoal	Orientação de fluxo diário. Registro em folha de prosseguimento. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do	Escuta e verificação das demandas Orientação quanto aos órgãos relativos às necessidades. Encaminhamento ao CRAS para a aquisição de benefícios

[Handwritten signature]

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	Objeto (SMADS)	esporádicos caso necessário para a aquisição de documentação.
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar	Sempre que evidenciado a necessidade de inserção no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Registrado Instrumental Previsto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica - Plano de Desenvolvimento Familiar Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Construção do plano em conjunto com a família. Construção do plano prioritariamente para o acompanhamento do PETI e superação das demandas.

Trabalho Socioeducativo		
META	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO	ATIVIDADE
Realização de trabalho com as famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar.	Instrumental de planejamento e avaliação próprio do serviço Registro das ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e numero de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Encontros e vivências organizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Realização de atividades de convivência grupal	Instrumental de planejamento e avaliação próprio do serviço Registro das Ações contendo objetivos, metodologia, avaliação e numero de participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Encontros e vivências organizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Apropriação das famílias dos recursos do território	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)	Encontros, palestras Atividades externas dentro do território
Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos	Compartilhamento mensal das ações realizadas pelo Serviço de Convivência em mecanismos digitais e impressos. Estimular as ações em todas as atividades propostas pelo Serviço de Convivência, observadas nos instrumentais, planejamento e avaliação.	Comunicação Impressa: - Folhetos de Divulgação - Publicação Interna Comunicação Virtual: - Redes Sociais - Sitio Eletrônico
Desenvolvimento de ações e	Registro das Ações contendo	Ações realizadas de forma

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados diariamente.	provocativa que desperte no grupo reflexões sobre valores e práticas a serem levadas em conta quando se discute cidadania, direitos e responsabilidades com princípios éticos de justiça e cidadania.
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) Atividades Desenvolvidas diariamente. Passeios e / ou Atividades Externas Mensais	Roteiros de Atividades Equipes de Cooperação Oficinas Projetos Individuais Comunidades de Aprendizado. Passeios a espaços de arte e cultura bem como a arquiteturas e espaços de natureza.
Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) Realizada Diariamente	Equipe de cooperação "Mediação de Conflitos" acompanhada pela equipe de orientadores socioeducativos
Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades	Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) Atividades Externas Realizadas Mensalmente	Passeios a espaços de arte e cultura bem como a arquiteturas e espaços de natureza. Realização de Intercambio entre serviços e projetos gerando ações Intergeracionais;

6 – DETALHAMENTOS DA PROPOSTA

6.1. Público alvo: Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes portadoras de deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2. Informações das Instalações a serem realizadas:

Endereço: Rua Maria Josefa Barreto, 42.
Bairro: Sapopemba-Vila Tolstoi/SP
CEP: 03268-170

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Instalação Portaria 55/SMADS/2017	Descrição do Item	Indicadores: Portaria 40/SMADS/2017	Parâmetro Portaria 40/SMADS/2017	Aquisição do Usuário. Portaria 55/SMADS/2017
Sala para recepção e acolhida.	Uma Sala de Atendimento e Acolhida Espaço limpo e higienizado diariamente que garanta a discricção e a eficiência do atendimento. Espaço agradável e confortável contendo moveis e eletrônicos compatíveis com os fins do espaço	Dimensão: Organização e Funcionamento - Espaço Físico Ambiente Organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guarde de Materiais; Comunicação visual e social.	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
Sala(s) de atendimento individualizado/família	Espaço de Atendimento Individualizado e familiar. Espaço Limpo e Higienizado diariamente contendo moveis compatíveis com a função do espaço tendo como atenção mobiliário acessível e que garanta o conforto e a segurança de todas as faixas etárias.	Ambiente Organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guarde de materiais; Comunicação visual e social,	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias	3 salas de atividades coletivas. Espaço para atividades corporais sejam estas de cunho artístico ou físico. Espaço grande, para a realização de espetáculos artísticos, bem como para a realização de oficinas e vivências	Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço Físico Ambiente Organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guarde de materiais; Comunicação visual e social,	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO	Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	de todas as linguagens artísticas corporais. Espaço para artes Manuais com mobiliário específico para tal bem como com áreas de armazenamento de material reciclável e de material para a confecção artística em todos os níveis. Espaço de pesquisa e convivência Espaço de leitura; Espaço limpo e higienizado diariamente contendo material compatível com a atividade propicia do espaço. Espaço contendo Iluminação e Ventilação favorável ao exercício artístico manual e mobiliário compatível com tal.			usuário;
Instalações sanitárias adequadas	11 Banheiros sendo destes, 1 banheiro específico para pessoas com deficiência e 1 limitado ao uso dos adultos. Espaço limpo e higienizado contendo elementos propícios para a manutenção da higiene tais como lixeira fechada, tampa no vaso sanitário suporte para papel interfolha, elementos necessários ao uso adaptado do	Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço Físico Ambiente Organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; De Guardar Materiais; Comunicação Visual e Social,	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicas - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	<p>sanitário. No banheiro de uso exclusivo dos adultos, espaço adequado para guardar os pertences pessoais.</p>			
<p>Cozinha, Despensa e Refeitório.</p>	<p>1 cozinha 1 Despensa de Alimentos 1 Refeitório Cozinha: Espaço Limpo e Higienizado de acordo com as normas técnicas referentes à produção e conservação de alimentos. Mobiliário compatível com a ação, Eletrodomésticos compatíveis com o número de atendimento diário e com a realização de manutenção periódica de acordo como a natureza da cada um, Despensa de Alimentos: Despensa com mobiliário compatível com a natureza do espaço, mobiliário este de fácil limpeza e higienização, espaço devidamente vedado ao acesso de qualquer tipo de praga, inseto ou roedor. Espaço que facilite a visibilidade dos alimentos conservados no que tange à sua qualidade bem como aos seus</p>	<p>Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço Físico Ambiente Organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guarda De Materiais; Comunicação Visual e Social, Alimentação; Preservação</p>	<p>De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO</p>	<p>Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.</p>

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	prazos de validade. Refeitório: Mobiliário de acordo com o processo de alimentação, mobiliário este que garanta a facilidade e a eficiência da higienização pelo menos quatro vezes ao dia (em relação aos momentos de alimentação)			
Iluminação e ventilação adequadas	Janelas Ventiladores Estruturas prediais compatíveis com a boa circulação de Ar.	Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço físico Ambiente organizado e Acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guardar e Materiais; Comunicação Visual e Social,	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
Limpeza e conservação do espaço	Limpeza nos padrões necessários à conservação da Saúde, Uso de produtos controlados e a partir de quantidades recomendáveis a espaços com grande fluxo de crianças e adolescentes Limpeza mediada por meio de instrumental de acompanhamento periódico com cronograma semana específico.	Espaço Físico; Manutenção; Ambiente Organizado e Acolhedor; Comunicação Visual e Social	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
Acessibilidade em todos os ambientes	Espaços devidamente adaptados ao uso. Refeitório, espaço	Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço físico	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO	Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene,

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	para atividade socioeducativa e espaço para o atendimento familiar e individual, acessíveis. Material Sociopedagógico Acessível, Definição e Descrição dos Espaços Acessível, Moveis acessíveis,	Ambiente organizado e acolhedor; Acessibilidade; Espaço Físico; Manutenção; Guarda De Materiais; Comunicação Visual e Social,	COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto	Mobiliário Compatível à execução das Atividades seguindo padrões de qualidade, segurança e conforto. Mobiliário de Refeitório com Material Adequado à Higienização Diária e Altura adequada ao publico atendido. Mesas e Balcões adequados aos exercícios manuais bem como em altura adequada para o uso de computadores e etc. Mobiliário adequado à conservação de alimentos	Dimensão: Organização e Funcionamento- Espaço Físico Guarda De Materiais; Espaço Físico;	De 04 a 09 pontos INSATISFATORIO, de 05 a 09 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 10 a 16 pontos SATISFATORIO.	Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

A Organização Centro de Ação Cristã assume o compromisso de seguir as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica e Especial/CRAS/ CREAS/ CREAS POP/ Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, Protocolo de Gestão Integradas de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Concebendo a Assistência Social como Política Publica de Seguridade

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Social e condição para o desenvolvimento social, ou seja, rompendo com a tradição clientelista, tuteladora e assistencialista (que nega direitos sociais e a perspectiva do protagonismo dos excluídos para a construção de sua autonomia e sua inclusão social), tendo como princípios / diretrizes:

- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

O SCFV Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses atenderá a demanda encaminhada e/ou validada por CRAS, CREAS e Sistema de garantia de direitos. Além da demanda encaminhada, a organização realizará cadastro de todos os usuários (inclusive demanda), alimentados sistematicamente. O Controle da Demanda dar-se a também por meio do instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS) entregue mensalmente a Gestão da Parceria.

O acesso será prioritário ao seguinte público de acordo o reordenamento do SCFV – Brasília-DF
Perfil de Público Prioritário:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

A Organização Centro de Ação Cristã pauta a construção de sua Metodologia em:

- Assegurar a escuta qualificada;
- Postura de valorização e reconhecimento do usuário;
- Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo;
- Exercícios de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e de responsabilização;
- Exercício do diálogo como estratégia de resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de valorização das diferenças;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social.

Estes elementos buscam garantir as Seguranças Básicas propostas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome MDS como eixo norteador do fortalecimento de vínculos e do reestabelecimento dos vínculos rompidos.

Ainda no que concerne à acolhida, o SCFV estará aberto no período de oito (8) horas diárias tendo sua secretaria e seus espaços de atendimento abertos a esta ação. O primeiro momento de acolhida dar-se a através da equipe Técnica (Gerente e Assistente) e a partir daí realizar-se-á os devidos encaminhamentos.

Toda a Acolhida será registrada ou em instrumental de Inscrição e Matrícula (SMADS) ou na folha de prosseguimento em caso de família já inserida no serviço. Os encaminhamentos serão realizados em instrumental próprio contendo referência e contrarreferência e o processo será devidamente acompanhando pela equipe técnica e em conformidade com a comunicação e orientação da gestão da parceria.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo oferecerá diariamente uma gama de propostas socioeducativas norteadas por eixo Socioeducativos, artísticos/culturais e em nível de auto cuidado e preservação/higiene, em conformidade com as Seguranças Básicas, organizadas em tempos, necessidades e critérios individuais.

As propostas serão organizadas partindo das demandas individuais e das demandas do grupo tendo como elementos para sua organização o fortalecimento dos vínculos, o rompimento com a situação de miséria, o reconhecimento da ética nas relações, o estabelecimento de limites éticos que balizam tais relações, o conhecimento e a ampliação de mundo, o reconhecimento e ampliação cultural, o fomento da cultura local, o uso da arte como ferramenta e estratégia para o desvelamento e a superação das desigualdades, o uso da brincadeira e da ludicidade como ferramenta para o desvelamento das situações sociais e para o fomento da convivência, o reconhecimento e o empoderamento em relação às políticas e ofertas do território, o conhecimento da alimentação a partir de critérios nutricionais.

O Processo de oferta dos elementos acima dispostos dar-se-á como apresentado acima respeitando as necessidades individuais bem como as necessidades do grupo e acontecerá tendo como premissa as **Seguranças Socioassistencias**:

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

- **Segurança da acolhida** – ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ser estimulado a expressar necessidades e interesses; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social** – ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; ter acesso a serviços de outras políticas;
- **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social** - ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; ter acesso à documentação civil; ser ouvido para expressar necessidades e interesses; poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos; vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites

O processo de Desenvolvimento Socioeducativo com vistas no alcance das metas estabelecidas segue metodologia mensal específica.

No primeiro momento, há a escuta dos usuários e verificação das demandas. Esta verificação é entrelaçada pela equipe técnica com as demandas observadas no território bem como nas famílias. Após a escuta do grupo e a escuta individualizada, crianças e adolescentes atendidos compõem a Assembleia Mensal, reunião com toda a equipe de colaboradores e com todos os atendidos a fim de aferir o desenvolvimento das metas estabelecidas bem como de projetar novas metas e planejar novos caminhos. A Assembleia dar-se a também como um instrumento de avaliação. Na assembleia a equipe de Orientadores apresenta as propostas para o mês e estas são integradas às propostas trazidas pelos usuários com vistas nas metas proposta. A fim de fomentar o processo de autonomia bem como a participação efetiva no processo de elaboração e construção do serviço, os usuários escolhem uma Equipe de Cooperação. Estas equipes têm responsabilidades dentro do serviço e se integram na construção do mesmo.

Durante as atividades propostas no mês, crianças e adolescentes junto à equipe técnica bem como a equipe de orientadores e oficinairo, elaboram formas de avaliação das metas propostas e o condensado destas avaliações gera elementos para a Assembleia do mês seguinte.

Durante o mês realizam-se atividades internas bem como atividades externas como reconhecimento e apropriação do território e atividades de cunho lúdico (passeios) e de cunho artístico/cultural e informacional.

Se verificado no processo de escuta e entrevista casos a serem inseridos no programa PETI, os mesmos serão encaminhados à gestão da Parceria e ao CRAS de referência. A partir da

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

inserção, elaborar-se a o Plano de Desenvolvimento familiar a partir de instrumental específico e se realizará o acompanhamento como dimensionado na Norma Técnica dos Serviços Socioassistencias da Proteção Básica e na tipificação do Programa, após a inserção a partir das primeiras entrevistas o serviço realiza a visita domiciliar para o estreitamento dos laços facilitando assim a construção ou a aquisição das ferramentas para a superação da situação social.

De acordo com a necessidade, se estabelecera planos de desenvolvimento familiar tais como os utilizados para o acompanhamento do PETI, se terá facilitado o processo de acompanhamento das demandas mais pungentes da família.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

Durante o mês realizam-se atividades internas bem como atividades externas como reconhecimento e apropriação do território e atividades de cunho lúdico (passeios) e de cunho artístico/cultura e informacional.

Os elementos da Dinâmica Socioeducativa tem total convergência com a Política de Assistência Social com demonstrado no quando abaixo:

Proposta	Metodologia	Parâmetro das. Ações Socioeducativas.	Port. 47-SMADS/2010	Norma Técnica-Atividade de Convívio E de participação Cidadã	Portaria 40/SMADS/2017
Equipe de cooperação	Grupo em que a criança pertence. Há um educador responsável pela mediação do processo. Serão 4 Grupos com as seguintes funções: -Mediação de conflitos -Organização da alimentação e cardápio e festas de aniversariantes e encontros sociais. Saídas externas. - Ambientação e Organização de Espaços. - Acolhida	Exercício da CONVIVÊNCIA A e fluência comunicativa, saberes e fazeres da vida cotidiana.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário, ter experiências que contribuam para o fortalecimento familiares e comunitários, ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites de forma construtiva, ter experiências no processo de formação e	A equipe de Cooperação propicia ao usuário o sentimento de pertença como indicado na Norma Técnica, bem como a afirmação de sua individualidade.	Construção das Normas de Convivência; Participação dos Usuários no planejamento das Atividades; Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicas - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

			intercambio com grupos de outras localidades, Realização de atividades de CONVIVÊNCIA Grupal, mediação de conflitos por meio do dialogo		
Roteiro	Construção da rotina da criança /adolescente em participação das atividades. Este roteiro indica as provisões necessárias para a realização da atividade determinada.	Neste Instrumental a criança/Adolescente indica seus interesses de atividade e norteia-se a partir de quais atividades quer ter acesso, indica seus fazeres durante o mês a as atitudes que são necessárias para o melhor exercício da CONVIVÊNCIA social.	O roteiro ao indicar os grupos por atividades ressaltam a necessidades de provisões institucionais, físicas e materiais adequados ao seu desenvolvimento. O próprio caderno é uma provisão material que verifica elementos tais como o material pedagógico, socioeducativo, cultural e esportivo necessário.	O Roteiro identifica em qual atividade (grupo de convívio e participação cidadã) a criança estará durante o roteiro vigente.	Participação dos Usuários no planejamento das Atividades; Estimulo a Participação de Usuários durante a atividade; Mecanismos de Avaliação das atividades; Articulação entre Atividades e espaços para difusão das produções dos Usuários;
Autonomia nos Processos	Como identificado no corpo deste projeto, o exercício da autonomia é o que rege a dinâmica metodológica. A autonomia é um exercício interdependente e que tem como limite de ação a integridade física e psicológica da criança e adolescente	Apesar de abarcar todos os eixos propostos pelos parâmetros da Ação Socioeducativa, o espaço de saberes e fazeres da vida cotidiana são o que mais se observa quando se fala de autonomia. Ao entender	O exercício da autonomia é em si o exercício da potencialidade de ser e convergindo para a realização de todos os objetivos específicos da portaria 47SMADS, oferecendo os elementos necessários através dos elementos	Ao entender que autonomia vista neste processo é profundamente relacional, a mesma está todo o tempo sendo visualizada como um elemento importante presente na individualidade do ser, mas que deve ser vista como uma parte	Participação dos Usuários no planejamento das Atividades; Laicidade e Respeito à diversidade religiosa nas atividades;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

		que a criança e o adolescente são biologicament e autônomos, o que cabe ao trabalho socioeducativo é oferecer ferramentas para que este processo se dê de forma critica reflexiva, ética e com vistas no bem comum.	abortados para o trabalho socioeducativo, entendemos que a criança e adolescente tem a aquisição da possibilidade de ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas potencialidades*	da autonomia de um organismo maior que é o grupo.	
Assembleia	A assembleia é o espaço da democracia, espaço este onde o padrão de autonomia do grupo é verificado. A assembleia acontece uma vez por mês onde todos têm direito a fala e voto, alteram-se os elementos negativos do serviço, propõe mudanças, avalia grupo de trabalho e apresenta os resultados do roteiro.	O item Participação na vida Publica é exercitado com as Assembleias. As crianças e adolescentes tomam posse do serviço a partir da reflexão de que não é nem meu, nem seu e sim, nosso. Este elemento interno de mobilização politica provoca a exteriorização da necessidade de não calar-se diante das impunidades da vida.	De acordo com a Portaria 47SMADS, o trabalho socioeducativo entre outras coisas, deve possibilitar o respeito pautado em princípios éticos de justiça e cidadania bem como gerar espaços para a mediação dialógica dos conflitos. Compreende-se a Assembleia como um espaço propício para a realização dentre outros, destes dois pontos.	O exercício do convívio é visualizado na Assembleia a partir da externalização na necessidade de contratos sociais que facilitam a dinâmica da CONVIVÊNCIA em prol do bem comum.	Participação dos Usuários no planejamento das Atividades; Estimulo a Participação de Usuários durante a atividade; Mecanismos de Avaliação das atividades;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Forma de Monitoramento e Avaliação	Descrição do Item
Relatório das atividades realizadas com os usuários e seus familiares;	Relatório em instrumental específico (Proteção Básica- Instrumentais) tendo como objetivo demonstrar os elementos utilizados para a obtenção de objetivos específicos. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Registro da frequência dos usuários e seus familiares nas atividades;	Registro de frequências preenchido diariamente, tendo seus dados demonstrados na DEMES e utilizando instrumental específico - Proteção Básica- Instrumentais). Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Registro por meio de fotos;	Registro de todas as ações tendo uma porcentagem deste registro impresso mensalmente e anexado ao relatório mensal de atividades. Este registro será disponibilizado também nas mídias digitais e impressas com vistas no processo de transparências das ações do Serviço. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Reuniões semanais com os educadores e equipe de trabalho para acompanhamento das atividades propostas;	Reuniões semanais sem o prejuízo do atendimento tendo como foco o processo de avaliação processual das ações do Serviço. Estas reuniões são pautadas por instrumental interno de planejamento e avaliação que nortearam as praticas socioeducativa futuras. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Reuniões mensais com toda a equipe do serviço	Reuniões mensais onde o dia será dedicado ao aprimoramento das ações socioeducativas tendo foco nas ações do serviço. Emponderamento da equipe do serviço no que tange o SUAS, SCFV, Normas Técnicas, Tipificação e publicações do MDS. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Avaliação trimestral com os familiares;	Avaliação dialógica, descritiva e relatada em instrumental próprio de trabalho com famílias. O processo dialógico da avaliação terá sua metodologia observada a partir das características do grupo atendido. Copia da avaliação contendo assinatura dos participantes será enviado ao CRAS e a Gestora da Parceria.
Avaliação Mensal com os usuários do serviço.	A avaliação Mensal será realizada nas equipes de cooperação e terá como foco avaliar todos os elementos do serviço. Tais elementos são levados à Assembleia Mensal afim que se encaminhe suas demandas. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Implantação de Conselho Gestor Interno tendo como composição: Membros da equipe de colaboradores e representantes das famílias atendidas	O Conselho Gestor Interno será formado por contingente voluntario das famílias e membros da equipe de trabalho. Terá como fim efetivar o processo de transparência do Serviço Socioassistencial bem como ser ator nos processos de avaliação e construção das ações e demandas do CCA Centro de Ação Cristã. Este Conselho reunir-se a cada 2 (dois) meses ou sempre que houver a convocação por parte de seus membros. Este conselho terá uma organização interna contendo Coordenação (titular e vice) e Secretaria (titular e vice). Membros estes eleitos No primeiro Encontro Anual do Conselho sendo validados no Primeiro Encontro de Famílias do Ano. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS).

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

O Serviço a que se destina este Plano de Trabalho será um espaço aberto para pais, responsáveis e comunidade em geral, estando aberto para que a comunidade possa sugerir de que forma o espaço poderá melhorar atendimento. Além de através de o atendimento identificar as necessidades de cada família, encaminhando-as para a rede de proteção socioassistencial. Todo dia de atendimento estará aberto para a acolhida e para a escuta e de acordo com a necessidade de cada caso, realizará entrevistas e visitas domiciliares como descrito nas metas.

No que concerne ao trabalho com famílias a alguns elementos serão norteadores:

Acolhida, Escuta, Entrevista, Encaminhamento, Plano de Desenvolvimento familiar (PETI).	Processo diário de acolhida, escuta, entrevistas, encaminhamentos, planos de desenvolvimento familiar a partir das demandas observadas ou declaradas, em consonâncias com as metas do serviço e utilizando-se de instrumentais próprios para cada ação. O processo de acompanhamento será todo realizado tendo em vista a Referência e a contrarreferência.
Encontros Bimestrais	Encontro de Pais e Responsáveis: A cada dois meses pais e responsáveis serão convidados a participarem de espaços de discussões sobre temas previamente escolhidos por pais e responsáveis. Os encontros terão por objetivo potencializar a função protetiva da família por meio da informação.
Vivências Bimestrais	Vivências e fortalecimento de vínculos: A cada dois meses alternando com os encontros de formação, serão propiciados encontros vivenciais entre pais e filhos objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares.
Oficinas	Oficinas temáticas com foco nos processos de convivência e fortalecimento de vínculos, ocorrendo bimestralmente fomentando também a capacidade produtiva das famílias, instrumentalizando-as a partir de conhecimentos passíveis de geração de renda ampliando assim as possibilidades sociais.
Visitas Domiciliares	Visitas domiciliares de acordo com as necessidades e demandas, realizando o contato prévio com a família excetuando esta prática somente quando em observação de violação de direitos realizada em visitas compartilhadas com outras instâncias da Assistência Social ou com outras Políticas.
Conselho Gestor	Conselho Gestor, formado por representação das Famílias e por Representação do Serviço com o objetivo de monitorar a política bem como de construir a adequação do serviço às necessidades do território, das famílias e dos usuários realizando avaliações sistemáticas.

Todo trabalho com famílias será monitorado por meio dos registros na folha de prosseguimento, devidamente acomodado no prontuário da família e a disposição da Supervisão técnica/Gestão da Parceria.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A Organização faz parte e participa ativamente do Fórum da Criança e do Adolescente de Sapopemba, do Fórum da Assistência Social – FAS;

Além do Fórum a organização tem articulação com todos os serviços da rede de proteção socioassistencial de Sapopemba, fazendo parte desta rede: Unidades Básicas de Saúde, Escolas da região, CEU's, Fábricas de Cultura, Organizações sociais da região, Universidade Cruzeiro do Sul, CEDECA's, CDHS, CRAS, CREAS, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS adulto, SASF's, Centro de Apoio à Família, Conselho Tutelar, Escolas Estaduais e Municipais, escola particular.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

O quadro de Recursos Humanos indicado para a execução da parceria, será norteado e balizado pela Dimensão 3 (Organização e Funcionamento: Gestão Administrativa) presente na portaria 40/SMADS/2017 como descrito Abaixo:

Indicadores:	Parâmetro:
Quadro de Profissionais, Participação em Ações Formativas, Abrangência da Supervisão In Loco, horário de funcionamento, postura dos profissionais, fluxo de informações de usuários, estímulo a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.	De 0 a 14 pontos é INSATISFATORIO, de 15 a 28 pontos é SATISFATORIO COM RESSALVAS, de 29 a 42, SATISFATORIO.

Recursos Humanos				
Cargo	Quantidade	Escolaridade	Tipo de Vínculo	Carga Horária semanal
Gerente de Serviço II	01	Superior Completo	CLT	40 h
Assistente técnico II	01	Superior Completo	CLT	40 h
Orientador Sócioeducativo II	03	Ensino Médio	CLT	40 h
Cozinheira	01	Fundamental	CLT	40 h
Agente Operacional	04	Alfabetizado	CLT	40 h
Aux. Administrativo	01	Ensino Médio	CLT	40h
Oficineiro	01	Ensino Médio	Contrato	3h

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

6.9.1. Quadro de Recursos Humanos e Quadro de competências e Atribuições:

RECURSOS HUMANOS – COMPETENCIAS	
Cargo	Competência
Gerente de Serviço II	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;• Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;• Articular com o CRAS a inclusão /matrícula /desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;• Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;• Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;• Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;• Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;• Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;• Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;• Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;• Avaliar o desempenho dos funcionários;• Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;• Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;• Emitir relatórios quando solicitado;• Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;• Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;• Trimestralmente, apresentar a DEMOFIM e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	<p>das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
<p>Assistente Técnico II</p>	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;• Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;• Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;• Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;• Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade de inclusão nos Programas de Transferência de Renda;• Realizar visita domiciliar as crianças / adolescentes / famílias, quando necessário;• Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;• Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;• Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;• Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;• Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;• Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;• Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;• Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;• Elaborar controle diário e mensal das atividades

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	<p>sociais e grupais que desenvolve;</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários; • Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;• Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);• Substituir o gerente do serviço quando designado por este.• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Orientador Socioeducativo	<p>Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;• Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;• Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;• Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;• Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;• Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;• Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;• Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;• Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;• Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;• Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;• Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEMOFIM, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;• Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Cozinheira	<ul style="list-style-type: none">• Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;• Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;• Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;• Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;• Participar do planejamento / avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças / adolescentes nesta ação.• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Agente Operacional - Cozinha	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;• Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;• Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;• Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.• Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Agente Operacional - Limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;• Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

	necessário. <ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.
Oficineiro	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas; • Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço; • Organizar o espaço antes e após a atividade; • Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica; • Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento. • Participar de reuniões e/ou atividades com as famílias, bem como, atividades propostas pela Instituição junto à comunidade.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

Trabalho Social	
META	Profissional Responsável Pela Operacionalização da Meta
Acolhida e escuta	Toda e Equipe - Especialmente Gerente de Serviço, Assistente Técnico e Orientadores Socioeducativos.
Realização de entrevistas e visitas domiciliares	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social	Assistente Técnica
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Apropriação das famílias dos recursos do território	Orientadores Socioeducativos e Assistente Técnica.
Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede.	Gerente de Serviço, Assistente Técnica.
Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Articulação com CRAS de referência	Gerente de Serviço

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania	Orientadores Socioeducativos e Oficineiros
Orientação para acesso à documentação pessoal	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário	Assistente Técnica e Gerente de Serviço
Trabalho Socioeducativo:	
Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária	Assistente Técnica e Orientadores Socioeducativos.
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural	Orientadores Socioeducativos
Apropriação das famílias, adolescentes e idosos dos recursos do território.	Orientadores Socioeducativos e Assistente Técnica.
Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Orientadores Socioeducativos
Desenvolvimentos de ações de convivência grupal	Orientadores Socioeducativos
Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Orientadores Socioeducativos
Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos	Orientadores Socioeducativos e Assistente Técnica.
Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades	Orientadores Socioeducativos e Assistente Técnica.
Provisões Institucionais, Físicas e Materiais.	
Sala para recepção e acolhida.	Assistente Técnica, Gerente de Serviço e Agente Operacional.
Sala(s) de atendimento individualizado/família	Assistente Técnica, Gerente de Serviço e Agente Operacional.
Limpeza e conservação do espaço	Operacional
Acessibilidade em todos os ambientes	Assistente Técnica, Gerente de Serviço e Operacional.
Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto	Gerente de Serviço e Agente Operacional.
Iluminação e ventilação adequadas	Gerente de Serviço e Agente Operacional.
Cozinha, Despensa e Refeitório.	Cozinheira e Agente Operacional.
Instalações sanitárias adequadas	Gerente de Serviço e Agente Operacional.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

O quadro de aplicação financeira e sua manutenção para a execução da parceria, será norteado e balizado pela Dimensão 2 (Organização e Funcionamento: Gestão dos recursos financeiros) presente na portaria 40/SMADS/2017 como descrito Abaixo:

Indicadores:	Parâmetro:
Acompanhamento das propostas de Flexibilização, compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.	De 0 a 01 INSATISFATORIO, de 02 a 04 SATISFATORIO COM RESSALVAS, 05 A 07 SATISFATORIO.

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor total da Parceria
R\$ 60.036,66 (Sem Isenção de Cota Patronal)	R\$ 720.439,92	3.602.199,60

7.2. Descrição de despesa dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborados pela SMADS)

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ


Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15' sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	SAPOPEMBA	
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E CENTRO PARA ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	CCA CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ	
EDITAL	268/SMADS/2017	
Nº DE PROCESSO	6024.2017/0003271-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	268/SMADS/2017	
RECEITAS		
Valor Mensal de desembolso da parceria	60.036,66	
Valor da contrapartida em bens	90.359,96	
Valor em contrapartida em serviço	-	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	439,55	
TOTAL	150.836,17	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I – RECURSOS HUMANOS	20.545,24
	II – ENCARGOS SOCIAIS S/ ISENÇÃO	11.898,11
	III – IMÓVEIS	2.395,57
	IV – DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	24.243,74
	TOTAL	59.082,66
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	CONTABILIDADE	954,00
	TOTAL	954,00
CUSTOS DIRETOS		59.082,66
CUSTOS INDIRETOS		954,00
TOTAL DE DESPESAS		60.036,66

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.



Jorge Barsottini
Presidente

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESA					
TIPOLOGIA					
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					
CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA					
CAPACIDADE		180			
CUSTOS DIRETOS					
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS – Portaria 46/SMADS/2010					
Cargos	Turno	Carga Horária	quantidade	Salário base	Total Remuneração
Gerente de Serviço II	Diurno	40h	1	4.280,72	4.280,72
Assistente Técnico II	Diurno	40h	1	2.765,26	2.765,26
Orientador Sócio Educativo	Diurno	40h	3	1.730,34	5.191,02
Auxiliar Administrativo	Diurno	40h	1	1.561,99	1.561,99
Cozinheira	Diurno	40h	1	1.387,61	1.387,61
Agente Operacional	Diurno	40h	1	1.209,46	1.209,46
Agente Operacional	Diurno	40h	3	1.203,62	3.610,86
SUBTOTAL			11		20.006,92
HORAS OFICINAS		24h		22,43	538,32
TOTAL CATEGORIA I					20.545,24
CATEGORIA II – Encargos Sociais					
Encargos		Alíquota		Valor	
Sem isenção de Conta Patronal		37,90%		7.582,62	
FUNDO DE RESERVA		21,57%		4.315,49	
TOTAL				11.898,11	
CATEGORIA III – IMÓVEIS					
Item					Valor Total
Concessionária					2.395,57
IPTU					
TOTAL				2.395,57	
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS					
Item					Valor Total
Alimentação					20.718,47
Material para Trabalho Socioeducativo e Pedagógico					1.780,75
Outras Despesas					1.744,52
TOTAL				24.243,74	
Item Outras Despesas					Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE					212,93
HIGIENE E LIMPEZA					951,39
REPARO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL					235,00
TRANSPORTE DE USUÁRIO E DO SERVIÇO (SERVIÇOS ESPECÍFICOS)					250,00

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

INTERNET BANDA LARGA	95,20
TOTAL	1.744,52
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	954,00
TOTAL	R\$ 954,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	60.036,66	Custos Diretos	59.082,66
Contrapartida em bens	90.359,96	Custos Indiretos	954,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	60.036,66
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvida	Serviços Envolvidos	Valor Rateado	Memória de Cálculo de rateio
Concessionárias	Sapopemba	Serviços voluntários da OSC	2.818,32 – 422,75 = 2395,57 (SMADS)	2.818,32 x 15% = 422,75 (OSC)
Banda larga	Sapopemba	Serviços voluntários da OSC	112,00 – 16,80 = 95,20 (SMADS)	112,00 x 15% = 16,80 (OSC)

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor Unitário	Valor Total

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicas - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamentos por operações bancárias eletrônicas:

- 7.6.1. em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
7.6.2. em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS

8.1 Contrapartidas em bens

Descrição de Cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial 4 bocas	unidade	1	1.080,00	1.080,00
Geladeira 4 portas Inox	unidade	2	3760,00	7.520,00
Freezer Eletrolux 404 L horizontal	unidade	1	1.851,00	1.851,00
Freezer Prosdócimo 380L horizontal	unidade	1	1.799,00	1.799,00
Freezer Consul 180L vertical	unidade	1	1.519,00	1.519,00
Refresqueira marca Begel 2 suportes (16L cada)	unidade	1	2.212,00	2.212,00
Aquecedor a gás Rennai	unidade	1	2.200,00	2.200,00
Balcão refrigeração 4 cubas servi salada/sobremesa	unidade	1	1.355,00	1.355,00
Balcão térmico 6 cubas servi alimentos quente	unidade	1	1.671,00	1.671,00
Batedeira Industrial 6 litros	unidade	1	1.200,00	1.200,00
Chapa para lanches 6 lts	unidade	1	500,00	500,00
Forno a gás Industrial 12 assadeiras	unidade	1	6.779,00	6.779,00
Fritadeira ind agua e oleo	unidade	1	412,00	412,00
Processador de alimentos industrial	unidade	1	3.100,00	3.100,00
Liquidificador industrial 10L	unidade	4	460,49	1.841,96
Pia em inox 2 cubas /gavetas	unidade	1	7.500,00	7.500,00

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

/prateleiras				
Pia em inox 1	unidade	1	2.000,00	2.000,00
Panelheiro 2 portas 4 prateleiras	unidade	1	300,00	300,00
Mesa em aço inox 1,50mt	unidade	1	750,00	750,00
Bebedouros água Beliere	unidade	4	560,00	2.240,00
Mesa refeitório 2,00x0,80	unidade	12	244,00	2.928,00
Cadeiras s/ braço plástico marfinite	unidade	100	36,00	3.600,00
Conjunto escolar (mesa e cadeira) fórmica colorida	conjunto	60	90,00	5.400,00
Lavadora alta pressão WAP	unidade	1	269,00	269,00
Projeter Epson	unidade	1	1.590,00	1.590,00
Tela 200x200 com tripé	unidade	1	460,00	460,00
Notebook DELL	unidade	1	1.600,00	1.600,00
Computador/tela plana/mouse/teclado premium 228 6gb 320hd	unidade	12	1.340,00	16.080,00
Impressora Samsung 4200	unidade	1	679,00	679,00
Impressora Epson jato L355	unidade	1	720,00	720,00
Telefone sem fio Intelbras	unidade	1	69,00	69,00
Mesa em L com gaveta	unidade	2	200,00	400,00
Mesa com gaveta	unidade	1	100,00	100,00
Arquivo de aço 4 gavetas	unidade	2	250,00	500,00
Cadeira giratória	unidade	13	90,00	1.170,00
Cadeira escritório	unidade	3	60,00	180,00
Botijão de gás 45kg	unidade	4	400,00	1.600,00
Extintor de incêndio de água	unidade	5	256,00	1.280,00
Extintor de incêndio de pó químico	unidade	5	189,00	945,00
Ventilador VentiSilva 65 cm parede	unidade	8	370,00	2.960,00
TOTAL				90.359,96

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

8.2 Contra partida em serviços

8.3 Contrapartida em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

O valor da contrapartida é de R\$439,55 mensais.

9. QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDA EM BENS	CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única			90.359,96		
1ª		60.036,66			439,55
2ª		60.036,66			439,55
3ª		60.036,66			439,55
4ª		60.036,66			439,55
5ª		60.036,66			439,55
6ª		60.036,66			439,55
7ª		60.036,66			439,55
8ª		60.036,66			439,55
9ª		60.036,66			439,55
10ª		60.036,66			439,55
11ª		60.036,66			439,55
12ª		60.036,66			439,55
TOTAL		720.439,92	90.359,96		5.274,60

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

10- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

O indicadores de avaliação dar-se ao de acordo com a as metas observadas na portaria 55/SMADS/2017 evidenciados na portaria 39/SMADS/2017

Nome do Indicador:	Fórmula	Parâmetro
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada) X 100	Maior ou igual a 90%
Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(soma das pessoas que participaram de atividades por turno / soma das atividades no serviço por turno)X 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/ Número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de Pessoas com NIS – Número Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	(Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de Desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas.	(Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas) X 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que se caracterizam como público prioritário no mês de referência.	(pessoas atendidas com características(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) X 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) X 100	Maior ou igual a 80%

Cronograma de Execução das Metas

Acolhida e Escuta	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Realização de entrevistas e visitas domiciliares	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Apropriação das famílias dos recursos do território	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede.	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Articulação com CRAS/CREAS de referência	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Orientação para acesso a documentação pessoal	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria



CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

modos de pensar e agir	da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Sala para recepção e acolhida.	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Sala(s) de atendimento individualizado/família	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Limpeza e conservação do espaço	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Acessibilidade em todos os ambientes	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Iluminação e ventilação adequadas	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Cozinha, Despensa e Refeitório.	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria
Instalações sanitárias adequadas	Execução Ininterrupta no Período de Vigência da Parceria (60 meses) tendo suas estratégias avaliadas semestralmente junto à Gestão da Parceria



CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ


Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
 Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
 Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
 Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
 Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
 Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
 Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
 Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
 Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
 Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
 Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

Forma de Monitoramento e Avaliação	Descrição do Item
Relatório das atividades realizada com os usuários e seus familiares;	Relatório em instrumental específico (NTSSA- Proteção Básica- Instrumentais) tendo como objetivo demonstrar os elementos utilizados para a obtenção de objetivos específicos. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Registro da Frequência dos usuários e seus familiares nas atividades;	Registro de frequências preenchidos diariamente, tendo seus dados demonstrados na DEMES e utilizando instrumental específico (NTSSA- Proteção Básica- Instrumentais). Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Registro por meio de fotos;	Registro de todas as ações tendo uma porcentagem deste registro impresso mensalmente e anexado ao relatório mensal de atividades. Este registro sera disponibilizado também nas mídias digitais e impressas com vistas no processo de transparências das ações do Serviço. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Reuniões semanais com os educadores e equipe de trabalho para acompanhamento das atividades propostas e planejamento de atividades futuras;	Reuniões Semanais com calendário mensal fixo sem o prejuízo do atendimento tendo como foco o processo de avaliação processual das ações do Serviço. Estas reuniões são pautadas por instrumental interno de Planejamento e avaliação que em sua natureza abarca as quatro bases que norteiam o processo metodológico. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Avaliação trimestral com os familiares;	Avaliação dialógica, descritiva e relatada em instrumental próprio de trabalho com famílias. O processo dialógico da avaliação terá sua metodologia observada a partir das características do grupo atendido. Cópia da avaliação contendo assinatura dos participantes será enviado ao CRAS e a Gestora da Parceria.
Avaliação Mensal com os usuários do serviço.	A avaliação Mensal Será Realizada nas equipes de cooperação e terá como foco avaliar todos os elementos dos Serviço. Tais elementos são levados à Assembleia Mensal afim que se encaminhe suas demandas. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS)
Implantação de Conselho Gestor Interno tendo como composição: Membros da equipe de colaboradores e representação das famílias atendidas	O Conselho Gestor Interno será formado por contingente voluntario das famílias e membros da equipe de trabalho. Terá como fim efetivar o processo de transparência do Serviço Socioassistencial bem como ser ator nos processos de avaliação e construção das ações e demandas do CCA Centro de Ação Cristã Este Conselho reunir-se a cada 2 (dois) meses ou sempre que houver a convocação por parte de seus membros. Este conselho terá uma organização interna contendo Coordenação (titular e Vice) e -Secretaria (titular e Vice). Membros estes eleitos No primeiro Encontro Anual do Conselho sendo validados no Primeiro Encontro de Famílias do Ano. Registro das Ações contendo Objetivos, Metodologia, avaliação e Numero de Participantes no instrumental Relatório de Execução do Objeto (SMADS).

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.



 Jorge Barsottini
 Presidente

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010)

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CCA

1 - Caracterização do serviço:

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

2 - Modalidades:

- Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

3 - Usuários:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

4 - Objetivo:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

5 - Objetivos específicos:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

6 - Funcionamento:

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

7 - Forma de acesso ao serviço:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS e CREAS de abrangência. Procura espontânea.

8 - Unidade:

Espaços/locais (cedidos, próprios), administrados por entidades/organizações sem fins econômicos.

9 - Abrangência:

Distrital.

10 - Configuração do serviço:

A Organização esta estabelecida em prédio próprio e segue a baixo a descrição:

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

- Uma cozinha equipada com 1 fogão industrial, 1 forno industrial para 12 assadeiras, 2 geladeiras de aço inox industrial 4 portas, 2 freezer horizontal, 1 freezer vertical, 1 batedeira industrial, 1 fritadeira, 1 chapa de lanches, 1 fresqueira 32L, com 2 pias de aço inox, prateleiras de aço inox, painel e armário.
- Um refeitório com 12 mesas para 8 cadeiras, 1 balcão térmico quente 6 bandejas, 1 balcão térmico frio (saladas/sobremesas) 4 bandejas.
- Uma despensa de uso exclusivo para o serviço.
- 11 banheiros sendo 1 de uso exclusivo para funcionários, 1 para pessoas com deficiência, 2 banheiros de uso misto 4 com identificação feminina e 3 com identificação masculina
- 4 bebedouros Beliere.
- Duas instalações específicas para a higiene bucal
- Duas as/DVDIAs para atividades com aparelho de TV, com conjuntos de mesas e cadeiras de fórmicas.
- Uma Brinquedoteca/salão de jogos/sala de cinema.
- Um laboratório de informática com 10 computadores com acesso a internet.
- Uma biblioteca exclusiva infanto-juvenil.
- Uma sala para acondicionar os jogos educativos e material pedagógico.
- Uma sala para recepção equipada com mesas cadeiras e computadores com acesso a internet.
- Uma clínica odontológica com 7 equipos e 2 aparelhos de RX, sendo utilizado com a comunidade local e adjacentes – somente aos domingos das 8h às 12h.
- Uma área de espera coberta.
- Salão para atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo podendo também ser usado para apresentações teatrais e culturais.
- Uma sala para acolhida/escuta com poltrona e cadeira. Ambiente que garantam a privacidade do atendimento aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço.
- Um quintal
- Iluminação e ventilação adequadas
- Rampas de acesso.

10.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Contamos com estrutura adequada ao atendimento das crianças e adolescentes, elementos de contrapartida para aquisições e reposições que assegurem a qualidade no atendimento.

• Alimentação

A alimentação seguindo as orientações contidas na portaria 45/SMADS/2015 e oferecidas aos usuários do serviço, sendo balanceada e em condições higiênico sanitário adequado e que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. Alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio construído em conjunto com as famílias dos usuários, incluindo a festa dos aniversariantes do mês com bolo salgados, sucos.

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64
Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93
Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74
Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.
Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7
Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309
Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00
Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225
Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87
Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94
Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

ESQUEMA ALIMENTAR

Café da Manhã ou Lanche:

Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros).
Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, outros).
Fruta ou Suco Natural.

Almoço:

Arroz branco e Integral ou macarrão em diversas preparações.
Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico, entre outros).
Prato Principal – carnes de todos os tipos ou ovo.
Guarnição – hortaliças refogadas ou cozidas em diversas preparações.
Salada – de preferência alimentos crus.
Sobremesa – doce ou **preferencialmente fruta.**

✓ Mantemos afixado em local visível o cardápio semanal

O cardápio, conjunto de preparações culinárias, irá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

Podemos sintetizar o planejamento do cardápio num esquema alimentar, isto é, uma relação de alimentos que deve compor cada refeição diariamente.

- O processo de seleção e capacitação continuada dos profissionais do serviço será em conjunto com SAS-CRAS Sapopemba / SMADS / Proteção Social Básica;

- Sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço.
 - Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro "A" nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro "A" do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

- Banco de dados da rede de serviços do território.
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dado e provedor de internet de banda larga, TV, DVD;
- Materiais socioeducativos: jogos, artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos, cartazes, dentre outros;
- Crachá para identificação, de acordo com padrão oferecido por SMADS;
- Banco de dados da rede de serviços do território.

- Trabalho Social

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

- Trabalho Socioeducativo

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

- Aquisições Dos Usuários

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;

CENTRO DE AÇÃO CRISTÃ

Reg. 1º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos – Reg. Integral de Pessoas Jurídicas no Livro “A” nº 15 sob nº 10.928 de 18/12/64

Reg. 1º Cartório de Reg. de Títulos e Documentos no Livro “A” do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 169.213 de 16/09/93

Reg. Conselho Nacional de Assistência Social nº 240.368/74

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo nº 1604.

Reg. Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município de São Paulo nº 0470-7

Reg. Conselho Estadual de Auxílio e Subvenção do Estado de São Paulo sob o nº 1309

Certificado de Entidade de fins Filantrópicos - Resolução nº 147 de 14/07/00

Reg. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 225

Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 23.328 de 19/01/87

Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 39.198 de 09/09/94

Utilidade Pública Federal nº 9.211/94-82 de 19/06/98

CNPJ. 62.460.670/0001-48

Inscrição Estadual – Isento

- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos e deveres como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

Cadastro de crianças e adolescentes

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012, pela Portaria nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizadas pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

12. Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

13. Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

14 - Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.